



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS

CGC 18.017.426/0001-13

RUA ALENCASTRO GUIMARÃES, 406 - TELEFONE: 235-1054

CEP: 39445-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 41/93

Autoriza assinar convênio com o Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado de Planejamento - SEPLAN.

A Câmara Municipal de Capitão Enéas aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado, a assinar convênio com o Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado de Planejamento - SEPLAN, visando a execução de obras no município de Capitão Enéas-MG.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Capitão Enéas, 16 de agosto de 1993.


Jorge Roberto Mineiro de Souza
PREFEITO MUNICIPAL.

PRESIDENTE
FM DE 19
A COMISSÃO DE
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS
A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
JUSTIÇA E REDAÇÃO
EM 18 DE AGOSTO DE 1993
Jorge Roberto Mineiro de Souza
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE CARITÃO ENÉAS
APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO POR
UNANIMIDADE
EM 20 DE OUTUBRO DE 1993

Jose Eduardo da Silveira
PRESIDENTE

Caril

João Carlos Lima

Jose Antonio Ferreira da Silva

Atte

you S-B-

[Signature]

[Signature]

Wesley P. da Silva

CÂMARA MUNICIPAL DE CARITÃO ENÉAS
A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
PARECER Nº 12/93
DE 20 DE OUTUBRO DE 1993
PROPOSTA Nº 12/93

CÂMARA MUNICIPAL DE CARITÃO ENÉAS
A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
PARECER Nº 12/93
DE 20 DE OUTUBRO DE 1993
PROPOSTA Nº 12/93